

**SEMINÁRIO**  
**DCV0417 - INSTRUMENTOS DE DIREITO PRIVADO NA**  
**PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**  
**ELEMENTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL**

---

*Professora: Patrícia Iglecias*

*Monitores: Vanessa Ferrari  
Tiago Trentinella*

**CASO PRÁTICO**

---

Paulinho Scarpã adquiriu um imóvel rural onde havia uma modesta mansão com bela vista. Afinal, fora construída no topo de morro. Scarpã se rejubilava pois concretizou um antigo sonho de infância.

No entanto, pouco tempo depois, tomou conhecimento de ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual, objetivando a restauração das áreas de preservação permanente do seu imóvel. No polo passivo da ação, além de Paulinho Scarpã, foram incluídos os três antigos proprietários, demandando-se de todos obrigação de fazer (recomposição da APP) e de não fazer (manutenção da APP).

O primeiro proprietário do imóvel – o simpático Senhor Mizutani - não efetuou nenhuma construção, vendendo o terreno sem qualquer benfeitoria. O segundo proprietário – Breno Govas, prefeito do Município de São Pedro - construiu a modesta mansão. A terceira – Trætå Thønbert, presidente da ONG Liberação Animal, dentre tantas outras - apenas usufruiu o imóvel, efetuando a venda para Paulinho.

**DISCUSSÃO**

---

*Pergunta-se:*

- 1) Procedem os pedidos do Ministério Público?*
- 2) Qual o fundamento para a responsabilidade civil ou para afastá-la em relação a cada um dos réus?*
- 3) Discorra de forma crítica acerca da Súmula 623 do STJ.*